

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 – PPGH

SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, estabelecidos pelo artigo 37, da Constituição Federal; considerando o disposto nos artigos 72 a 88 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UNIMONTES (RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062/2021); considerando o disposto nos artigos 45 a 52 do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, da Unimontes, em reunião realizada no dia 15/05/2023;

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual De Montes Claros – Unimontes, autorizada pela referida deliberação do Colegiado do PPGH, no exercício das suas atribuições, expede a seguinte Instrução Normativa sobre o Exame Geral de Qualificação.

1. O Exame de Qualificação, exigência para o título de Mestre, deverá ser realizado no prazo máximo de até 18 (dezoito) meses, a contar da primeira matrícula do/a mestrando/a;
2. Constitui pré-requisito para a realização do Exame de Qualificação de Mestrado o cumprimento do total de créditos exigidos nas disciplinas obrigatórias e optativas;
3. O Exame Geral de Qualificação será realizado perante uma Comissão Examinadora, composta pelo orientador, seu Presidente nato, e mais dois docentes portadores de, no mínimo, o título de Doutor, indicados pelo orientador;
4. O Exame Geral de Qualificação consistirá em arguição pública, perante a Comissão Examinadora, de texto específico exigido para esta finalidade, cujo formato geral é definido conforme o Roteiro:

- Resumo e palavras-chaves
 - Sumário detalhado dos capítulos
 - Resultados parciais da pesquisa (pelo menos 1 (um) capítulo completo e resumo geral dos demais, de modo que se possa avaliar o desenvolvimento do capítulo, a coerência interna e articulação com os demais capítulos);
 - Cronograma para finalização do trabalho.
5. O Texto de Qualificação deverá estar acompanhado do Formulário 01/PPGH devidamente preenchido com data, horário e membros da banca; assinaturas do aluno e orientador;
 6. Deverão ser entregues 4 exemplares do material de qualificação, impresso e/ou em formato PDF, em comum acordo e a critério de cada membro da banca examinadora;
 7. A apresentação/defesa da qualificação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o depósito.
 8. A avaliação será expressa pelos conceitos: Aprovado; Reprovado, Aprovado com correções. A comissão pode ainda deliberar pela reapresentação do texto de qualificação para nova avaliação no prazo de no máximo 30 dias.
 9. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando normatizações anteriores, especialmente a Instrução Normativa/PPGH UNIMONTES N° 02/2018.

Montes Claros/MG, 15 de maio de 2023

Prof. Dr. Rafael Dias de Castro
Coordenador do PPGH